



MPV 759
00530

EMENDA Nº
_____/____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
07/02/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016

TIPO

1 SUPRESSIVA 2 AGLUTINATIVA 3 SUBSTITUTIVA 4 MODIFICATIVA 5 ADITIVA

AUTOR DEPUTADO ALESSANDRO MOLON	PARTIDO REDE	UF RJ	PÁGINA
<i>Suprima-se, integralmente, os artigos 52 e 53 da Medida Provisória 759/16.</i>			

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo. 3º do art. 52, ao determinar que o procedimento de arrecadação de imóveis urbanos abandonados observará o disposto em ato do Poder Executivo Municipal ou Distrital, torna todo o disciplinamento do instituto INCONSTITUCIONAL, pois a propriedade privada é um direito fundamental, cujas formas de exercício ou perdimento devem ser legisladas EXCLUSIVAMENTE pela União, e não pelos demais entes.

A simples supressão do § 3º tornaria o instituto da arrecadação inexecutável, vez que ausentes parâmetros federais que o discipline. Assim, devem ser inteiramente suprimidos os artigos 52 e 53.

_____/____/____
DATA

ASSINATURA



CD/17258.64379-23